



LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ (MF) 26.287.364/0001-98 - NIRE: 2320219855-2

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - EM R\$ (REAIS)

ATIVO	2021
CIRCULANTE	3.704.911,16
Disponibilidades	279.582,77
Bancos Conta Movimento	-
Aplicações Financeiras	185.489,18
Clientes	3.179.053,93
Créditos Tributários	60.785,28
NÃO CIRCULANTE	868.883,73
INVESTIMENTOS	31.368,55
Consórcios	31.368,55
IMOBILIZADO	837.515,18
Máquinas e Equipamentos	658.108,62
Móveis e utensílios	37.904,60
Equipamentos de processamento de dados	25.193,56
Veículos	224.124,00
(-) Depreciação Acumulada	(107.815,60)
TOTAL DO ATIVO	4.573.794,89
PASSIVO	2021
CIRCULANTE	1.124.734,79
FORNECEDORES NACIONAIS	471.113,32
Fornecedores	471.113,32
OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS	653.621,47
Sociais/Trabalhistas	372.493,00
Tributárias	281.128,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.449.060,10
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00
Capital Social Subscrito	1.200.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.249.060,10
Resultado Líquido do Exercício	1.955.908,09
Resultado do Exercício Anterior	901.306,01
(-) Distribuição de Lucros	(608.154,00)
TOTAL DO PASSIVO	4.573.794,89

Fortaleza (Ce), 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão desta demonstração

O presente Balanço Patrimonial foi transcrito da folha nº.79 do livro Diário nº.07 devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº. 20025824 por despacho de 28/04/2022.

Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 062.994.493-81

Luciana Veras Farias
Contador(a) CRC/Ce 023386/O-0
CPF: 020.846.183-39





LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ (MF) 26.287.364/0001-98 - NIRE: 2320219855-2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - EM R\$ (REAIS)

	2021
Receita Operacional Bruta	16.226.252,17
(-) Impostos Incidentes s/ Receita de Serviço	1.288.259,47
Receita Operacional Líquida	14.937.992,70
(-) Custos sobre Venda/Serviços	5.189.915,13
Custos dos Serviços Prestados	5.189.915,13
Lucro Operacional Bruto	9.748.077,57
(-) Despesas Operacionais	7.770.178,56
Despesas Administrativas	7.707.677,01
Depreciações e Amortizações	62.501,55
(+) Resultado Financeiro	(21.990,92)
(-) Despesas	21.990,92
Resultado Operacional Líquido	1.955.908,09
Resultado Líquido do Exercício	1.955.908,09

Fortaleza (Ce), 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão desta demonstração

A presente demonstração de resultado foi transcrita da folha nº 80 do livro Diário nº.07 devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº. 20025824 por despacho do dia 28/04/2022.

Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 062.994.493-81

Luciana Veras Farias
Contador(a) CRC/CE 023385/O-0
CPF: 020.846.183-39





LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ (MF) 26.287.364/0001-98 - NIRE: 2320219855-2

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - EM R\$ (REAIS)

	<u>2021</u>
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais (1)	1.497.964
Lucro Líquido do Exercício	1.955.008
Ajuste de Receitas e Despesas que não Afetam o Caixa	
(+) Depreciação e Amortização	62.502
Ajuste pelas Variações dos Ativos e Passivos Operacionais	
(-) Aumento das contas de duplicatas ou contas a receber de clientes	
Diminuição das contas de duplicatas ou contas a receber de clientes	(1.377.998)
(-) Aumento da rubrica Estoques	
(-) Aumento das rubricas Créditos em Circulação e Adiantamentos Diversos	(34.989)
(-) Aumento de contas a Receber (inclusive de impostos e tributos a recuperar)	
(-) Diminuição da rubrica Fornecedores	360.550
Aumento/Redução da rubrica Obrigações Sociais, Trabalhistas e Tributárias	531.991
Fluxo de Caixa das Atividades Investimento	
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento (2)	(560.024)
Aquisição de Investimentos	(22.973)
Compra de Ativo Imobilizado	(536.051)
Fluxo de Caixa das Atividades Financiamento	
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento (3)	(608.154)
Distribuição de Lucros	(608.154)
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa (1; 2; 3)	329.786
Fluxo de Caixa das Equivalência do Caixa	2021
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	135.286
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	465.072
Variação Líquida no Exercício	329.786

Fortaleza (Ce), 31 de dezembro de 2021.

A presente demonstração foi transcrita da folha nº.81 do livro Diário nº.07 devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº.20025824 por despacho de 28/04/2022.

Reconhecemos a exatidão desta demonstração

Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 062.994.493-81

Luciana Veras Farias
Contador(a) CRC/CE 023385/O-0
CPF: 020.846.183-39

Handwritten signatures: "All" and "Mariana"



Junta Comercial do Estado do Ceará
Inscrição nº 5791335 em 29/04/2022 da Empresa LR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26287364000198 e protocolo

LR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ (MF) 26.287.364/0001-98 - NIRE: 2320219855-2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - EM R\$ (REAIS)

	Capital Social	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2020	700.000	-	-	1.401.306	2.101.306
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	1.955.908	1.955.908
(-) Distribuição de Lucros	-	-	-	(608.154)	(608.154)
Aumento de Capital	500.000	-	-	(500.000)	-
Saldo em 31/12/2021	1.200.000	-	-	2.249.060	3.449.060

Fortaleza (Ce), 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão desta desmonstração

A presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi transcrita da folha nº.82 do Livro Diário nº.07 devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº. 20025824 por despacho do dia 28/04/2022.

Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 062.994.493-81

Luciana Veras Farias
Contador(a) CRC/CE 023385/O-0
CPF: 020.846.183-39





LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ (MF) 26.287.364/0001-98 - NIRE: 2320219855-2

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - EM R\$ (REAIS)**

<u>DVA</u>	<u>2021</u>
1-RECEITAS	14.937.992,70
1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços (menos canceladas)	14.937.992,70
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (Inclui ICMS e IPI)	5.189.915,13
2.2) Custos de serviços vendidos	5.189.915,13
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	9.748.077,57
4 - RETENÇÕES	62.501,55
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	62.501,55
5 -VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	9.685.576,02
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	9.685.576,02
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	9.685.576,02
8.1) Pessoal e encargos	7.707.677,01
8.5) Despesas financeira	21.990,92
8.6) Lucros retidos / prejuízo do exercício	1.955.908,09

Fortaleza (Ce), 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão desta demonstração

A presente Demonstração do Valor Adicionado foi transcrita da folha nº.83 do Livro Diário nº.07 devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº. 20025824 por despacho do dia 28/04/2022.

Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 062.994.493-81

Luciana Veras Farias
Contador(a) CRC/CE 023385/O-0
CPF: 020.846.183-39





LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ (MF) 26.287.364/0001-98 - NIRE: 2320219855-2

ANALISE DE BALANÇO
INDICES DE CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - EM R\$ (REAIS)

ET - ENDIVIDAMENTO TOTAL:

<u>Passivo Circulante + Exig.Longo Prazo</u>	<u>1.124.735</u>	0,2459
Ativo Total	4.573.795	

ILC - INDICE DE LIQ. CORRENTE:

<u>Ativo Circulante</u>	<u>3.704.911</u>	3,2940
Passivo Circulante	1.124.735	

ILG - INDICE DE LIQ.GERAL

<u>Ativo Circulante + Ativo Real.Longo Prazo</u>	<u>3.704.911</u>	3,2940
Passivo Circulante+Pass.Exig.Longo Prazo	1.124.735	

ILP - INDICE DE LIQ. PATRIMONIAL

<u>Ativo Circulante-Passivo Circulante</u>	<u>2.580.176</u>	0,7481
Patrimônio Líquido	3.449.060	

ISG - INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

<u>Ativo Total</u>	<u>4.573.795</u>	4,0666
Passivo Circulante + Exig. A Longo Prazo	1.124.735	

Fortaleza (Ce), 31 de dezembro de 2021.

A presente Demonstração de Índices de Capacidade Econômica foi transcrita da folha nº.84 do Livro Diário nº.07 devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº. 20025824 por despacho do dia 28/04/2022.

Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 062.994.493-81

Luciana Veras Farias
Contador(a) CRC/CE 023385/O-0
CPF: 020.846.183-39

Luciana Veras Farias
Luciana





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

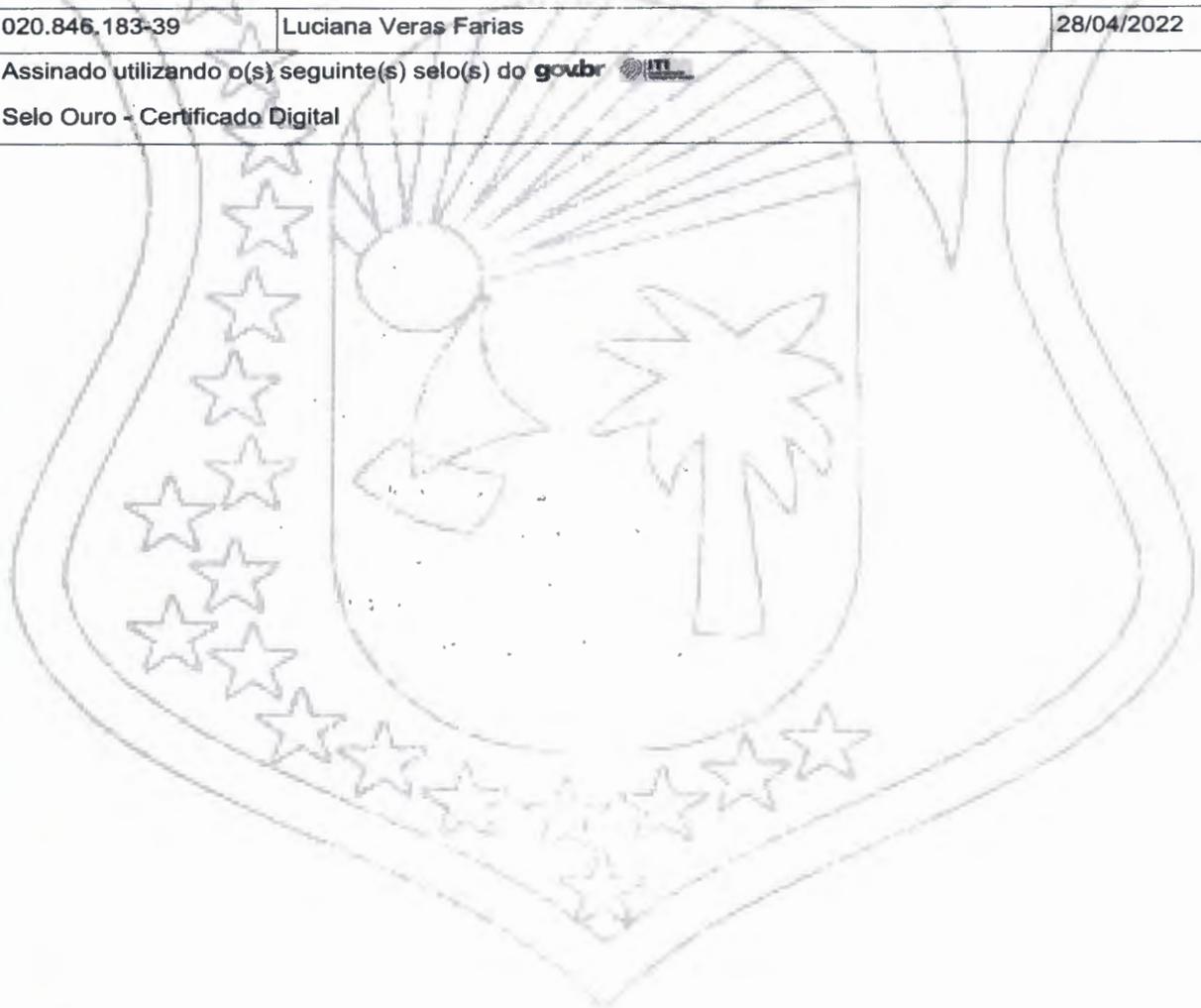


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/059.541-1	CEE2200321122	28/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.994.493-81	LUCAS DE QUEIROZ XIMENES RODRIGUES	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

020.846.183-39	Luciana Veras Farias	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Handwritten signatures and initials





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, de CNPJ 26.287.364/0001-98 e protocolado sob o número 22/059.541-1 em 28/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5791335, em 29/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
062.994.493-81	LUCAS DE QUEIROZ XIMENES RODRIGUES	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
062.994.493-81	LUCAS DE QUEIROZ XIMENES RODRIGUES	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
020.846.183-39	Luciana Veras Farias	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2022, às 14:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/059.541-1.

Handwritten signature and initials

Junta Comercial do Estado do Ceará





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

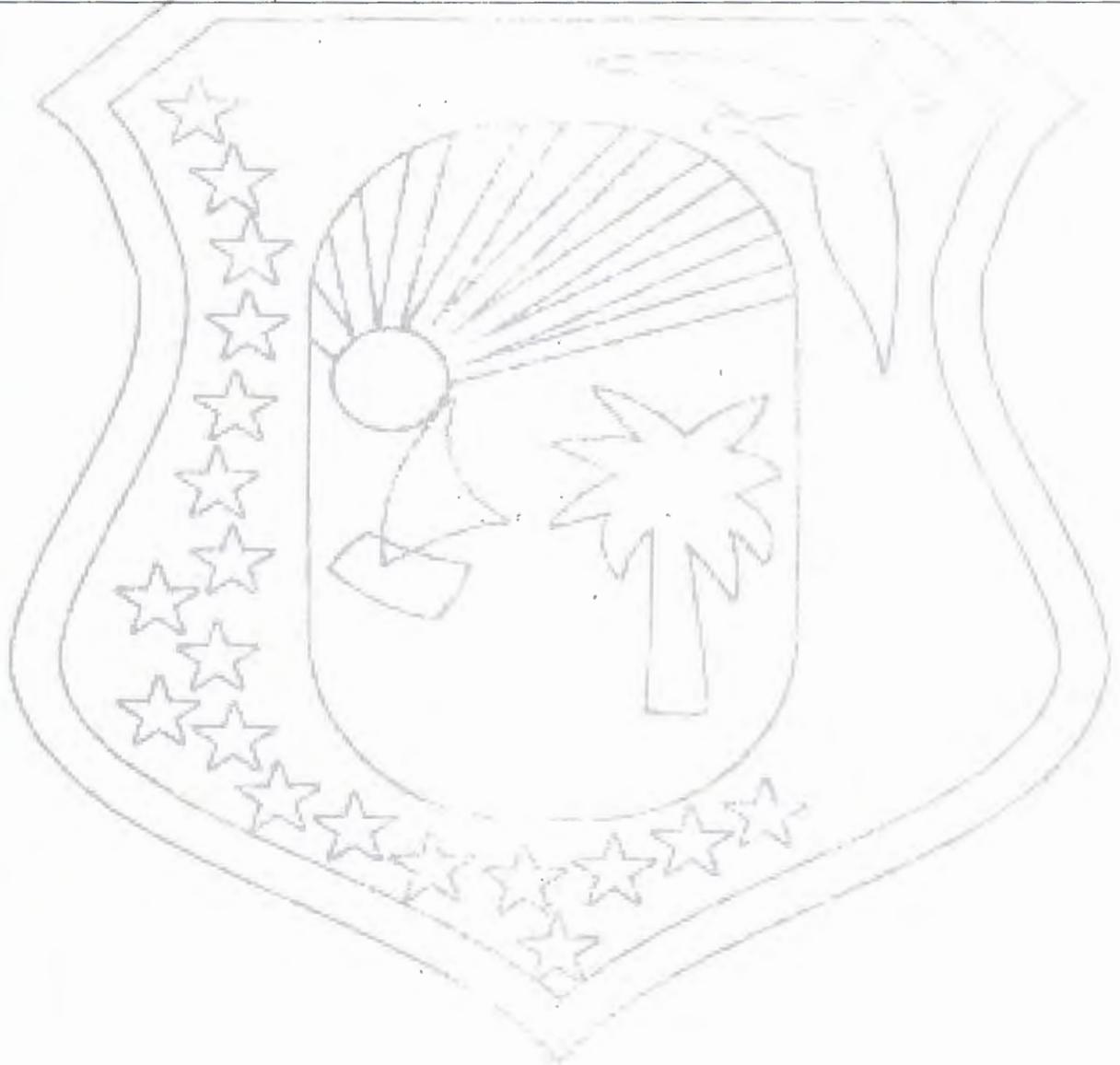
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 29 de abril de 2022

Handwritten signatures



Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA					
NIRE:	2320219855-2	CNPJ:	26.287.364/0001-98	NIRE Anterior:	2360009158-8
Nome Anterior:					
LR SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	067887317		Inscrição Municipal:	463769-0	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			04/10/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	85
Data	27/04/2022		

CPF	Nome	Função	CRC
062.994.493-81	Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues	Administrador	
020.846.183-39	Luciana Veras Farias	Contador	023385/O-0

Termo de Encerramento



Página: 88



Dados da Empresa					
Nome Empresarial:					
LR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA					
NIRE:	2320219855-2	CNPJ:	26.287.364/0001-98	NIRE Anterior:	2360009158-8
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição	067887317		Inscrição Municipal:	463769-0	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			04/10/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	7	Data assinatura:	27/04/2022
Quantidade de páginas:	85		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	CRC
062.994.493-81	Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues	Administrador	
020.846.183-39	Luciana Veras Farias	Contador	023385/O-0

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025824 em 28/04/2022. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/058.806-6	VRjI

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
Nire:	
CNPJ:	26.287.364/0001-98
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
062.994.493-81	Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues		28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			

020.846.183-39	Luciana Veras Farias	023385/O-0	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Junta Comercial do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2022, às 11:07.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 28 de abril de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/058.806-6.



Handwritten signature and initials.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2022/00000575
Nome: LUCIANA VERAS FARIAS CPF: 020.846.183-39
CRC/UF n.º CE-023385/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16.10.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: DIÁRIO
Nº 07 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 020.846.183-39 Controle : 8959.9273.9586.1215

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE APUAIARES

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da **BMG Seguros S.A.**, documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750081600 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 219535

Data da publicação: Jul 22 2022 10:36AM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Jul 22 2022 10:36AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Jul 22 2022 10:36AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Apólice N° 017412022000107750081600
Endosso N° 0000000
Proposta N° 251955



bmgi Seguros



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICÍPIO DE APUIARES
INSCRITO NO CNPJ: 07.438.468/0001-01
COM SEDE NA: RUA GOMES DA SILVA, 99 - Centro
CEP: 62630-000 - Apuiaries - CE

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

LR SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 26.287.364/0001-98
COM SEDE NA: RODOVIA BR-116, 6147 - AEROLANDIA
CEP: 60823-105 - Fortaleza - CE

até o valor de:

R\$ 24.300,00 - VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° TOMADA DE PREÇOS-N°06.006/2022-TP SENDO LOTE I R\$ 22.600,00 E LOTE II R\$ 1.700,00.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 26/07/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 28/11/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202048069

Handwritten signature and initials

Apólice N° 017412022000107750081600
Endosso N° 0000000
Proposta N° 251955
Ramo 0775

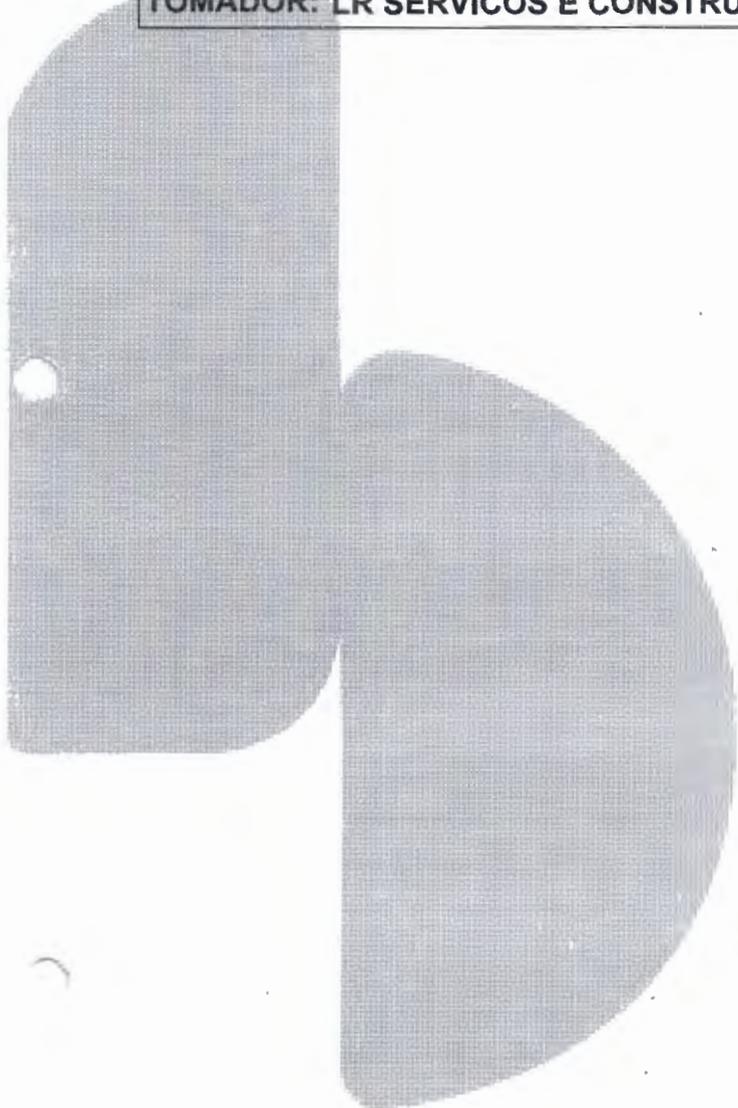
Seguro Garantia
LICITANTE



bmg | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: LR SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI



Handwritten signature and text in the bottom right corner.

Apólice N° 017412022000107750081600
Endosso N° 0000000
Proposta N° 251955
Ramo 0775



bmgi Seguros



**Seguro Garantia
LICITANTE**

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	29/07/2022	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

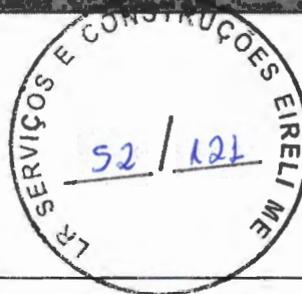
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 22 DE JULHO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Apólice N° 017412022000107750081600
Endosso N° 0000000
Proposta N° 251955
Ramo 0775



bmg | Seguros



Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: LR SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Ch
Melo

Apólice N° 017412022000107750081600
Endosso N° 0000000
Proposta N° 251955
Ramo 0775

Condições Especiais



bmw | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: LR SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Apólice N° 017412022000107750081600
Endosso N° 0000000
Proposta N° 251955
Ramo 0775



bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750081600
Endosso N° 0000000
Proposta N° 251955
Ramo 0775

Condições Gerais



bmgi Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: LR SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750081600
Endosso N° 0000000
Proposta N° 251955
Ramo 0775

Condições Gerais



bmg Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: LR SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750081600
Endosso N° 0000000
Proposta N° 251955
Ramo 0775

Condições Gerais



bmgi Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: LR SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
 - 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
 - I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
 - II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Handwritten signature and date: 05/09/2012

Apólice N° 017412022000107750081600
Endosso N° 0000000
Proposta N° 251955
Ramo 0775

Condições Gerais



bmgi Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: LR SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas; pelo

Apólice N° 017412022000107750081600
Endosso N° 0000000
Proposta N° 251955
Ramo 0775

Condições Gerais



bmg Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: LR SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

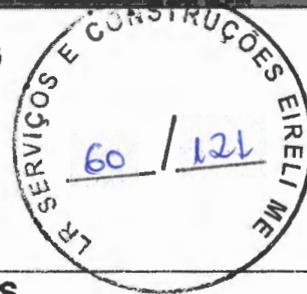
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750081600
Endosso N° 0000000
Proposta N° 251955
Ramo 0775

Condições Gerais



bmg | Seguros



SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: LR SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750081600
Endosso N° 0000000
Proposta N° 251955
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: LR SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Handwritten signatures and initials.

Apólice N° 017412022000107750081600
Endosso N° 0000000
Proposta N° 251955
Ramo 0775



bmg | Seguros

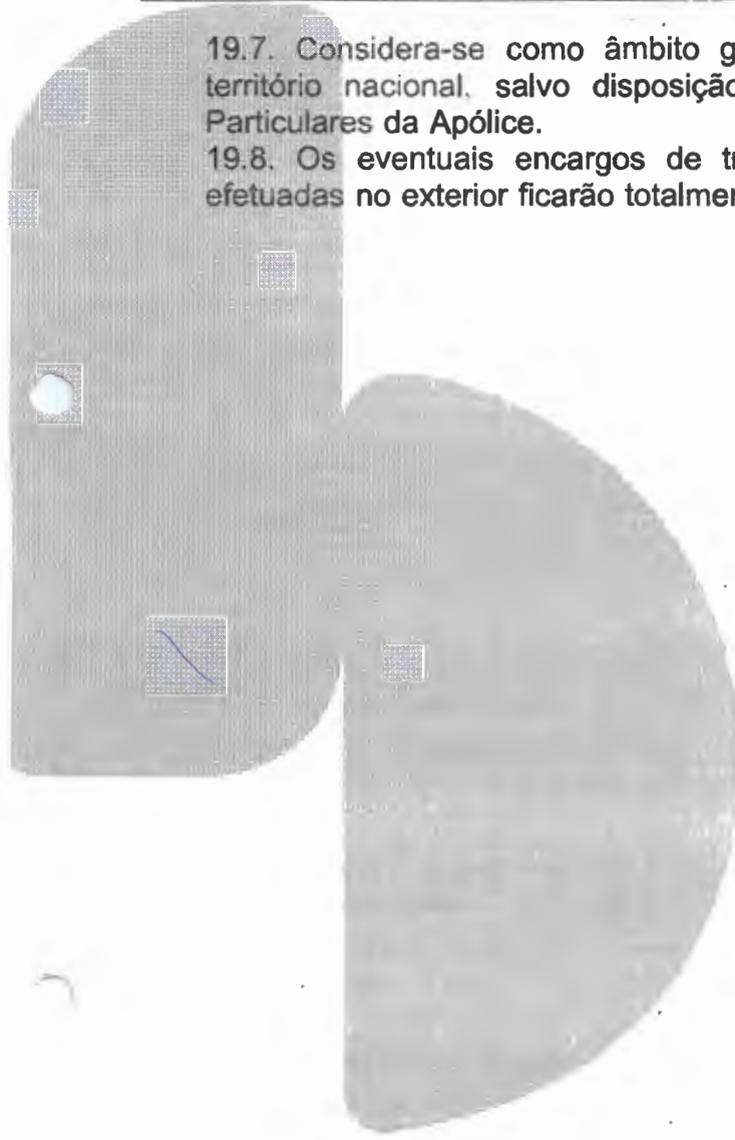


Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE APUIARES
TOMADOR: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Handwritten signature and scribbles at the bottom right.



Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_19072022_104148_257**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a BMG SEGUROS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DENIS JORGE NAMUR RANGEL	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANTANNA	Presidente
MARCIO AUGUSTO CIMITON	Diretor
MICHELE CHERUBINI	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA01741_19072022_104210_766**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2022.



Handwritten signature and initials in blue ink



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 277101/2022
Emissão: 30/06/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: 4c5wa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ: 26.287.364/0001-98
 Registro: 0010372776
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 1.600.000,00
 Data do Capital: 05/11/2021
 Faixa: 5



Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COLETA DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE ANDAIMES. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.1: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTE ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. OBS.2: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SOMENTE PREDIAL EM BAIXA TENSÃO. OBS.3: INSTALAÇÃO DE GÁS, SOMENTE EM EDIFICAÇÕES.

Endereço Matriz: RODOVIA BR-116, 6147, AEROLÂNDIA, FORTALEZA, CE, 80823105

Tipo de Registro: Registro de Empresa
Data Inicial: 06/12/2016
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0001037338DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das empresas registradas no CREA-CE:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 277101/2022
Emissão: 30/06/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: 4c5wA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Lista da(s) Empresa(s): TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - 28.036.437/0001-02; SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS EIRELI - 14.313.436/0001-45;

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDERSON ALVES DOS SANTOS

Registro: 0619634316

CPF: 055.714.663-16

Data Início: 14/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7 DA RESOLUCAO N 218 DE 29 06 1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARIA CARMELI DE ALMEIDA PINHO

Registro: 0602152038

CPF: 135.623.713-49

Data Início: 23/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AGRONOMA

Atribuição: Artigo 5 da resolucao 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JESSICA BESERRA ALEXANDRE

Registro: 0615290620

CPF: 600.207.733-23

Data Início: 19/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NAS RESOLUÇÕES 310/1986 E 447/2000 - CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BERTO REGIS CORDEIRO DE OLIVEIRA

Registro: 0600273598

CPF: 822.941.003-87

Data Início: 05/12/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signature and initials





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 277104/2022
Emissão: 30/06/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: d89Y1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: BERTO REGIS CORDEIRO DE OLIVEIRA
 Registro: 0600273598
 CPF: 822.941.003-87

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
 Data de registro: 25/01/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
 Data de Formação: 22/12/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Este certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Registro: 0010372776
 CNPJ: 26.287.364/0001-98
 Data Início: 05/12/2016
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 273394/2022
Emissão: 24/05/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: w5axD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, e conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: JESSICA BESERRA ALEXANDRE
 Registro: 0615290620
 CPF: 600.207.733-23

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
 Data de registro: 31/03/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NAS RESOLUÇÕES 310/1986 E 447/2000 - CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA /CAMPOS

Data de Formação: 08/03/2016

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ATENEU

Data de Formação: 07/05/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0010372776

CNPJ: 26.287.364/0001-98

Data Início: 19/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0010471006

CNPJ: 28.036.437/0001-02

Data Início: 15/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signature and initials





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 267427/2022
Emissão: 31/03/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: WCA6Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDERSON ALVES DOS SANTOS
 Registro: 0619634316
 CPF: 055.714.663-16

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
 Data de registro: 28/09/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART 7 DA RESOLUCAO N 218 DE 29 06 1973 DO CONFEA
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
 Data de Formação: 10/01/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Registro: 0010372776
 CNPJ: 26.287.364/0001-98
 Data Início: 14/10/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signature and initials





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 268589/2022
Emissão: 05/04/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: z68ZW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: MARIA CARMELI DE ALMEIDA PINHO
 Registro: 0602152038
 CPF: 135.623.713-49

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
 Data de registro: 11/11/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRONOMO
 Atribuição: Artigo 5 da resolução 218/73 do CONFEA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Registro: 0010372776
 CNPJ: 26.287.364/0001-98
 Data Início: 23/04/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS EIRELI
 Registro: 0010409939
 CNPJ: 14.313.436/0001-45
 Data Início: 23/03/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



OK *mesmo*





À PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIARÉS - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP

DECLARAÇÃO

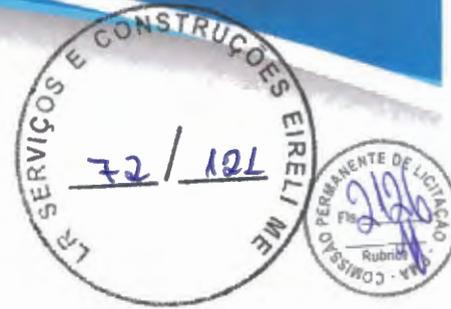
LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 26.287.364/0001-98, por intermédio de seu sócio, o Sr. LUCAS DE QUEIROZ XIMENES RODRIGUES, portador da carteira de identidade nº 2004015075633 e de CPF: 062.994.493-81, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao Município de AQUIARÉS, Estado do Ceará, DECLARA, que sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e frota de veículos à disposição para execução dos serviços e, devidamente legalizada, em bom estado de conservação, juntamente com o CRVL para comprovação de sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido), contendo ainda informações relativas a PLACAS, CHASSI E RENAVAL, no prazo previsto para a assinatura do Contrato, ou seja, os equipamentos devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, para serem vistoriados no Município de AQUIARÉS/CE e da infraestrutura disponível e considerados essenciais como de equipamentos de fax, linhas telefônicas, computadores, Internet, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, tudo em virtude da necessidade de célere comunicação com o contratado, tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Fortaleza - CE, 22 de Julho de 2022.

LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
LUCAS DE QUEIROZ XIMENES RODRIGUES
CPF: 062.994.493-81
SOCIO - DIRETOR

Endereço: BR 116 nº 6147 km 03 - Aerolândia
Fortaleza/CE - CEP.: 60.8231-05
CNPJ: 26.287.364/0001-98
Fone: (85) 3034.2904
E-mail: lrservicosconstrucoes@gmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 26.287.364/0001-98, apresentamos a relação do aparelhamento técnico que se encarregará da execução dos serviços, conforme projetos e especificações da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP e que o mesmo, declara disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, devidamente assinado pelo o representante da empresa, sob as penas cabíveis.

MODELO	PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) A SER ADQUIRIDO (ASA)	PLACA	RENAVAM	CHASSI
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR CAP, 15M³	ASA	PMK5893	1116680294	9533E8243HR703219
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR CAP, 15M³	ASA	PMY5743	1195534652	9BM958154KB131497
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR CAP, 15M³	ASA	PMY5813	1195678026	9BM958154KB125884
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE CAP, 12M³	A	HYS1753	965344517	2BFZCEEXL8EB09609
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE CAP, 12M³	ASA	JSK2138	153123540	9BWXN82489R934601
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE CAP, 12M³	A	HYN5847	990019616	9BFZCEEX69BB19313
PÁ CARREGADEIRA PORTE MÉDIO	ASA	----	----	CAT0924GPRBB01342
TRATOR DE ESTEIRA	A	----	----	CAT00D6NCLJR00594
CARRO UTILITARIO	P	POV7808	1164597881	9BWKBA45U5KP018564
MOTO 160CC	ASA	PMU3516	1047028716	9C2KD0800FR028701

Declaramos ainda, que além da disposição desses equipamentos, nos comprometemos em disponibilizar imediatamente todos os equipamentos necessários para a operação dos serviços em sua totalidade e obedecendo a exigência do edital quanto ao ano de fabricação dos mesmos.

Fortaleza - CE, 22 de Julho de 2022.


LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
LUCAS DE QUEIROZ XIMENES RODRIGUES
CPF: 062.994.493-81
SOCIO - DIRETOR

 
Endereço: BR 116 nº 6147 km 03 - Aerolândia
Fortaleza/CE - CEP.: 60.8231-05
CNPJ: 26.287.364/0001-98
Fone: (85) 3034.2904
E-mail: lrseviceoseconstrucoes@gmail.com